

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 194/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“Institui a Comissão do Programa
Previne Brasil e dá outras
providencias.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 328/2021, de 05 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída no âmbito municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I- GLEYCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS – COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**
- II- ANIELLE ARAÚJO DA MATA – EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO CÂNDIDO RODRIGUES**
- III- PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL RAMOS DE SOUZA**
- IV- LEIANE SANTOS CASTRO - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEDRO JOSÉ CUSTÓDIO FILHO**
- V- DÉBORA DA SILVA MATOS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA AMARAL DE SOUZA**
- VI- GRACIANE BRITO DOS SANTOS BORGES - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LINDOLFO NOVAIS**
- VII- MARIA ODETE DA ROCHA NOVAIS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO TAVARES DA CÂMARA**
- VIII- ERCÍLIA CAMPOS DA SILVA – DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- IX- BRUNO SOUZA DAMACENO – PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE**

Art. 2º- A Comissão do Programa Previne Brasil atuará diretamente no alcance de metas e indicadores das ações de saúde primária das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 23 de novembro de 2021.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 192/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos Servidores que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 124 a 131 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio aos servidores públicos relacionadas como segue:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TERMINO
0210	Eliane C. de Carvalho Barros	Professora	29/09/2021	28/12/2021
0411	Eliane de Souza e Silva Xavier	Coordenadora Pedagógica	10/08/2021	08/11/2021
0070	Irai Conegundes Tavares	Professora	14/09/2021	13/12/2021
0416	João Paulo Conegundes Franco	Professor	24/09/2021	23/12/2021
0139	Maria Nilza de S. Ramos da Mata	Professora	14/09/2021	13/12/2021
0244	Tânia Maria Souza Laurindo	Professora	01/09/2021	30/11/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas informadas na tabela acima.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 03 de novembro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 191/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede Licença Maternidade à Servidora Pública e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 117 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública abaixo relacionada:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
2491	Daiane Pereira Rochedo Bastos	Técnica em Enfermagem	19/10/2021	16/02/2022
1785	Edilane Alves de Matos	Técnica em Enfermagem	13/09/2021	11/01/2022
0560	Juciaría Prado Nere Rocha	Assistente Administrativo	29/10/2021	26/02/2022
2571	Nair Francisca da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	11/10/2021	08/02/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas informadas na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 03 de novembro de 2021

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1127



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 190/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede férias aos Servidores Públicos que indica e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 98 a 105 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias aos servidores públicos relacionadas como segue:

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
2097	Adrienne dos Santos Antunes	Agente de Conselho Tutelar	01/10/2021	30/10/2021
1067	Alicione Miclos da Silva	Motorista	03/11/2021	03/12/2021
0811	Cleuton Barbosa Santos	Porteiro Escolar	01/11/2021	30/11/2021
0051	Eliezer Soares da Silva	Professor	13/10/2021	11/11/2021
0583	Eliezer Soares da Silva	Professor	13/10/2021	11/11/2021
2093	Fábio Costa da Câmara	Agente de Conselho Tutelar	02/08/2021	31/08/2021
0062	Getúlio dos Santos Custódio	Agente de Tributos	19/11/2021	18/12/2021
0801	Jânio Aluísio Antunes Nunes	Digitador – Tec. Informática	02/08/2021	31/08/2021
2101	Klévia dos Santos C. Tavares	Agente de Conselho Tutelar	01/11/2021	30/11/2021
0931	Marcos Wilians de Jesus Rocha	Digitador – Tec. Informática	01/11/2021	30/11/2021
0876	Marli Conegundes da C. Rocha	Agente administrativo	01/11/2021	30/11/2021
0822	Maurício Oliveira Damaceno	Vigilante	01/11/2021	30/11/2021
0814	Ricardo Francisco da Silva	Motorista	01/11/2021	30/11/2021
0476	Vilma Escobar da Câmara	Técnica em Enfermagem	15/10/2021	13/11/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas informadas na tabela acima.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 03 de novembro de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1127